Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
1.1. Nº Processo	00036.444095/2020-14		
1.2. Nº Procedimento	Tomada de Preços 004/2022		
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Saúde - SESAU		
1.4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS SALAS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.		
1.5. Sistema de Compras Outro			
1.6. Situação Final	Deserta		

2. IMPUGNAÇÃO

5.1. QTD 5.2. CNPJ

2.1. QTD 2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS 3.1. QTD 3.2. CNPJ 3.3. RAZÃO SOCIAL 38.235.161/0001-37 PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI 1

4. EMPRE	4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS				
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL			
1	38.235.161/0001-37	PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI			

4.1. Q I D	4.2. CNPJ	4.3. RAZAO SOCIAL				
1	38.235.161/0001-37	PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI				
5. EMPRESAS HABILITADAS						

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002			
6.1. QTD 6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL		

5.3 RAZÃO SOCIAL

7. EM	7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
TOTAIS					#Error			

5.4. EPP/ME | 5.5. RO



8. ITENS FRACASSADOS				
8.1. QTD 8.2. ITEM 8.3. ESPECIFICAÇÃO				
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no município de Porto Velho – RO.		

9. INTENÇÕES DE RECURSOS	S	

9.1. QTD 9.2.	CNP.I	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4 ACFITO	9.5. REJEITADO
J. I. Q I D J.L.		J.J. NAZAO OOCIAL	J.T. AULITU	J.J. INECELLADO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME					
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS	
1	28/06/2022	LICITAÇÃO	10/08/2022	43	
	TEMPO TOTAL DO CERTAME				

Observações:

Considerando que a única empresa participante deste certame foi INABILITADA, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado FRACASSADO, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos a deliberação da Autoridade Competente. Considerando ainda, que a Administração Publica manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI foi NOTIFICADA para querendo apresentar nova Documentação de Habilitação. No horário estabelecido no Aviso - Adendo Esclarecedor, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão encerrando-se assim o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação. Registra-se que empresa mencionada não compareceu a este certame, ato contínuo, a Presidente declarou "DESERTA" a licitação.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL Matrícula 300001065